

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.144.862-6

DATA: 29/06/22

PARECER CEE/CES n.º 40/22

APROVADO EM 20/07/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL)

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Zootecnia – Bacharelado, da UEL.

RELATORA: FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedido pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 23/01/23 até 22/01/27. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Determina-se à UEL: a) o acompanhamento efetivo das ações apresentadas como medidas para aumentar a taxa de ocupação do curso, bem como reduzir a retenção/evasão. b) que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe os resultados obtidos com as medidas apresentadas no presente protocolo, bem como a atualização das ações para aumentar este índice. Recomenda-se que a IES e a mantenedora envidem esforços para a redução da retenção/evasão no curso. Parecer favorável com determinações e recomendação.

I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 577/22 (fl. 190), e Informação Técnica n.º 40/22-CES/Seti (fls. 188 e 189), ambos de 30/06/22, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Zootecnia - Bacharelado, mediante Ofício n.º 415/22-Reitoria, de 28/06/22. (fl. 02).

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), com a estrutura administrativa sediada em Londrina, na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Campus Universitário, foi criada pelo Decreto Estadual n.º 18.110, de 28/01/70. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal n.º 69.324 de 07/10/71, sendo transformada em Autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16/07/91. A instituição foi recredenciada, por meio do Decreto Estadual n.º 4224, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, republicado no Diário Oficial n.º 10654 de 24/03/20, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 40/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.144.862-6

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes Decretos Estaduais:

a) reconhecimento: n.º 7126, DOE de 28/08/06. (fl. 08)

b) última renovação de reconhecimento: n.º 8612, DOE de 12/01/18, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 88/17, de 17/10/17, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 23/01/18 a 22/01/23. (fl. 08)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Zootecnia - Bacharelado, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 04 no Enade/2019, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2019) – 04, conforme extrato à folha 159, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 4.194 (quatro mil, cento e noventa e quatro) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) anos. (fl. 09)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 50 a 54, implantada de forma gradativa para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2022, e a Matriz Curricular do curso, vigente para as demais séries, às fls. 133 a 135, descreveu os Objetivos do Curso, fls. 47 e 48, e o Perfil Profissional fls. 45 e 46. Apresentou, ainda, o link da autoavaliação institucional, à fl. 187.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.144.862-6

O curso tem como coordenadora a professora Sandra Galbeiro, Graduada em Zootecnia (2004), mestre (2005) e doutora (2009), todos pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 10)

O quadro de docentes é constituído por 91 (noventa e um) professores, sendo 83 (oitenta e três) doutores e 08 (oito) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 47 (quarenta e sete) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 04 (quatro) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 40 (quarenta) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20). Do total de docentes, 43 (quarenta e três) são contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 147 a 155)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 139:

Ingressc	Nº de Alunos	2016	2017	2018	2019	2020	Total
2008	40	0	1	1	0	0	2
2009	41	1	1	0	0	0	2
2010	39	3	1	1	0	0	5
2011	37	8	2	6	0	0	16
2012	33	3	7	7	1	1	19
2013	37	0	5	7	6	1	19
2014	36	0	0	9	7	3	19
2015	30	0	0	0	7	3	10
2016	41	0	0	0	0	12	12
Total		15	17	31	21	20	104

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2016 a 2020 na tabela acima, em relação aos ingressantes de 2012 a 2016, observa-se a porcentagem de 59% de concluintes.

A UEL, apresentou por meio do Ofício nº 14/22, de 13/06/22, as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, (fls. 140 a 145), nos seguintes termos:

O curso de Zootecnia da Universidade Estadual de Londrina tem como meta formar um profissional apto a mudanças e para atuar com competência nas suas atribuições profissionais, conforme a proposta das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Zootecnia (RESOLUÇÃO MEC N° 4, de 02/02/06). Este profissional deverá ter sólida formação profissional sem desconsiderar a formação básica, preparados para um mercado de trabalho competitivo com capacidade de gerenciamento, liderança e trabalho em equipe, proativos e que, dotado de consciência ética, política, humanística, com visão crítica e global da conjuntura econômica, social, política, ambiental e cultural da região onde atua, do Brasil e do mundo, esteja em plena condição de desenvolvimento das competências e habilidades de um profissional crítico, reflexivo e interpretativo, que norteie o exercício futuro de sua profissão, conforme o

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.144.862-6

perfil do Curso (RESOLUÇÃO CEPE/CA N° 081/2021). Contudo, tal aptidão depende do suporte oferecido por um curso superior presencial capaz de permitir ao graduando em Zootecnia possibilidades de se atualizar e de se manter atualizado em relação às demandas do mercado e do setor público. Sendo assim, considerando-se que seu escopo é justamente o de conservar as práticas que, ao longo de mais de cinco décadas de existência, se configuraram como sólidas e eficientes na formação de Zootecnistas e, simultaneamente, incorporar novas tecnologias e atividades formativas que permitam a flexibilidade e atualização necessárias às demandas do cenário de atuação profissional presente e futuro, justifica-se a necessidade de renovação do reconhecimento do curso de Bacharelado em Zootecnia.

Faz-se necessário enfatizar que estamos em processo de implementação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) que foi reformulado em 2021. No novo projeto foi considerada a inserção da Creditação Curricular da Extensão no cômputo da carga horária total do curso, para atender à legislação vigente, além de outras medidas didático-pedagógicas para a modernização e superação de dificuldades vigentes, como o índice de evasão e reprovação em atividades acadêmicas.

Uma autoavaliação do curso mostrou que os alunos chegam à universidade com muitas deficiências básicas de ensino, o que tem dificultado o aprendizado. Quanto a reprovação dos alunos observa-se maiores índices no primeiro e segundo ano, proporcionando maior represamento no segundo ano. Após a última adequação curricular antes da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Zootecnia (PPC) foram inseridas disciplinas especiais: Tópicos de manejo de animais de produção; Manejo e principais acometimentos de animais selvagens para as primeiras séries, que proporcionou maior contato dos alunos com as criações, o que levou a um maior estímulo aos alunos pela profissão, visto que nos primeiros anos eles tinham praticamente disciplinas básicas. Assim, o Projeto Pedagógico deve ser estruturado constantemente, visando atender os anseios do mercado profissional que muda ao longo dos tempos. Por meio da autoanálise verificou-se que o PPC apresentava disciplinas que precisavam ser realocadas de ano/semestre, com carga horária excessiva ou deficitária. Foi verificado também que deveria haver uma interação entre as disciplinas, mostrando ao aluno a importância das disciplinas básicas interagindo com as disciplinas aplicadas e fazendo com que o aluno raciocine como as diferentes disciplinas podem interagir na solução de problemas. Ficou evidenciado nessa autoavaliação a necessidade de se formar alunos com perfil empreendedor, autoconfiante, capaz de gerir pessoas, com alta capacidade de trabalhar em equipe e resolver problemas, além de capacidade de liderança, fazendo com que fosse acrescentado disciplinas que proporcionem tais conhecimentos. Considerando o exposto, o Curso de Zootecnia da Universidade Estadual de Londrina tem adotado ao longo dos últimos anos diferentes ações para aumentar a permanência dos estudantes e evitar a evasão:

1. No início do ano letivo é ofertada a Semana Pedagógica para todos os docentes que atuam no curso de Zootecnia a fim de discutir métodos de avaliação da aprendizagem do curso, estimular a relação entre professor e estudante e apresentar metodologias para ensino de métodos quantitativos;
2. Oferta de monitoria aos alunos que já cursaram as disciplinas, proporcionando a maior interação entre os alunos veteranos e ingressantes, além do auxílio que é despendido durante a oferta da disciplina.
3. Oferta de vagas para a participação dos alunos nos onze grupos de estudo e pesquisa em diversas áreas da Zootecnia, o que proporciona ao aluno adquirir conhecimento teórico e prático na área de conhecimento, em especial na Fazenda Escola da UEL, e, a interação do aluno de graduação com o aluno de pós-graduação.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.144.862-6

4. Oportunidade dos alunos participarem de processos seletivo: grupo PET — Programa Especial de Treinamento e empresa júnior de Zootecnia — CATECz — Consultoria e Assistência Zootécnica.

5. Oportunidade dos alunos participarem do processo seletivo para o Programa de Mobilidade Acadêmica BRAFAGRI, em convênio com universidades francesas. Além das ações desenvolvidas, a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2022 será implementado do novo Projeto Pedagógico, aprovado em 2021 com ações para a maior integração dos alunos no curso e evitar a evasão:

1. Oferta das disciplinas Projetos Integradores I, II, III, IV, V e VI, respectivamente no 1º e 2º semestre da 1a. 2a e 3a séries do curso, que será ministrado por dois docentes do departamento de Zootecnia. Esses projetos partem do princípio que o acadêmico constrói o conhecimento, utilizando-se uma abordagem dos conteúdos das disciplinas do semestre de forma interdisciplinar em situações práticas para que os alunos adquiram uma postura crítica, reflexiva e participativa frente as questões e aos problemas técnicos relacionados com a área do conhecimento. Os docentes de cada projeto integrador possuem a expertise necessária para a condução do projeto e trabalhará para a melhor integração entre os docentes das disciplinas e os alunos.

2. Implementar a creditação curricular da extensão por meio de projetos de extensão de acordo com a Resolução CEPE/CA N° 039/2021 onde os alunos deverão fazer 60% das atividades de extensão indicadas pelo Colegiado de Curso e 40% das atividades de extensão livres, dentre aquelas regulamentadas pela Pró-Reitoria de Extensão. Essas atividades proporcionarão maior contato do aluno com a sociedade, mostrando a realidade das áreas de trabalho do Zootecnista. O PPC do curso de Zootecnia da UEL passou por alterações importantes ao longo de seu percurso. A última reformulação deste PPC se deu em 2021, pois tem-se observado uma mudança no perfil do ingressante no curso de Zootecnia, sendo que esses apresentam novas formas de aprendizagem. Nesse processo de implementação PPC do curso reformulado, pensando em melhorias que possam torná-lo mais atrativo e que amenizem os problemas, entre eles: passando de seriado anual para crédito anual com o mínimo de disciplinas com pré-requisitos, organização da Matriz Curricular pensando no processo formativo potencializando as práticas profissionais ao longo do curso e modernização das técnicas utilizadas em sala de aula. No processo de reformulação da Matriz Curricular do Curso de Bacharelado em Zootecnia, dentre os diversos debates, pensou-se no percurso formativo do aluno, na intenção de formar um profissional qualificado para o mercado de trabalho e cidadão atuante e ciente do seu papel social. Houve uma preocupação, em construir uma Matriz Curricular baseada no encadeamento das disciplinas formativas, levando em consideração suas interconexões, pré-requisitos, envolvendo o trabalho de campo como metodologia interdisciplinar na indissociabilidade da tríade ensino, pesquisa e extensão. Salienta-se que o trabalho de campo é indispensável à formação do Zootecnista, já que os sistemas de produção animal são essencialmente captados e abordados em sua multidimensionalidade por meio destas atividades. Ainda em respeito ao represamento, reprovação e evasão, o Colegiado de Curso, juntamente aos docentes, fará uma avaliação permanente e processual no primeiro bimestre de cada semestre, buscando reverter eventuais quadros de reprovação que venham a se apresentar. Para além das justificativas apresentadas, vale ainda ressaltar a consideração dos dados relativos ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), do ano de 2019. Tais dados mostram o ótimo desempenho do curso de Zootecnia da Universidade Estadual de Londrina, sendo o 2º melhor curso entre todas as IES do Paraná, o 2º entre as IES Estaduais do país e ocupa a 6a colocação no ranking total, com o conceito 4.

(...)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.144.862-6

Os esclarecimentos prestados pela UEL, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/ concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.

Destaque-se que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60%, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

A UEL apresenta por meio da Resolução CEPE/CA/UEL n.º 81/21, de 06/10/21, às fls. 35 a 110, o Projeto Pedagógico do Curso, com o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Zootecnia - Bacharelado, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 23/01/23 até 22/01/27, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 4.194 (quatro mil, cento e noventa e quatro) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) anos.

Determina-se à UEL:

a) o acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a sua taxa de ocupação, bem como reduzir a retenção/evasão.

b) que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe os resultados obtidos com as medidas apresentadas no presente protocolo, bem como a atualização das ações para aumentar este índice.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.144.862-6

Recomenda-se que a IES e a mantenedora envidem esforços para a redução da retenção/evasão no curso.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de julho de 2022.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CES em exercício